



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

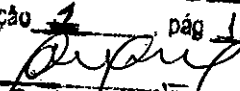
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 1.431 DE 02 DE dezembro DE 2008.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50600.008262/2008-97, RESOLVE:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio necessária à construção dos acessos às cidades de Malhada, Carinhanha e a Ponte sobre o Rio São Francisco, localizados na Rodovia BR-030/BA; trecho: Div. MG/BA – Campinho; subtrecho: Entr. BA-601 – Entr. BA-160; segmento: km 44,0 ao km 50,0 em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia, aprovado através da Portaria nº. 85, de 22 de julho de 2008, processo nº 50605.001015/2006-58, e de acordo com os desenhos PEET 690/08 a 699/08, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.


LUIZ ANTONIO PAGOT
Diretor-Geral

Publicado no D. O. U. de	
03 / 12 / 2008	
Seção 2	pág 117
	
Funcionário responsável	

Carlos Augusto da Mota Gomes
Nºtr. DNIT 0185-6



Nº do Processo: 50500.065821/2008-94
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ZANCA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 74.556.002/0001-06
Nº do Processo: 50500.070485/2008-00
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional
Razão Social: ZANCANARO TURISMO LTDA
CNPJ: 92.472.935/0001-99
Nº do Processo: 50500.067605/2008-83
Regime: Eventual ou Turístico
Modalidade: Interestadual e Internacional

RESOLUÇÃO Nº 2.963, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

Estabelece novas Metas Anuais de Produção e de Redução de Acidentes para o quinquênio 2008/2012, relativas à Concessionária MRS Logística S.A.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta - Da Qualidade do Serviço, do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Cargas, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes e a Concessionária MRS Logística S.A, com base no Voto DWG - 139/2008, de 25 de novembro de 2008 e no que consta do Processo Nº 50500.093500/2007-07, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma dos Anexos I e II, as Metas Anuais de Produção e de Redução de Acidentes, para o quinquênio 2008/2012, conforme disposto nas Subcláusulas 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Cargas.

Art. 2º Determinar que o descumprimento das Metas de Produção e de Redução de Acidentes a que alude o art. 1º importará na aplicação de penalidades de que trata a Resolução Nº 288, de 10 de setembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

ANEXO I

MRS LOGISTICA S.A. METAS ANUAIS DE PRODUÇÃO	
PERÍODO	* PRODUÇÃO DE TRANSPORTE
Janeiro a dezembro de 2008	49,00 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2009	51,00 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2010	53,00 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2011	55,00 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2012	57,00 bilhão de toneladas.quilômetro úteis

* - As metas de produção obedecerão as condições de mercado da região servida pela ferrovia, na forma do disposto na Subcláusula 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão.

ANEXO II

MRS LOGISTICA S.A. METAS DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES	
PERÍODO	ÍNDICE DE REDUÇÃO DE ACIDENTES
Janeiro a dezembro de 2008	22% em relação à meta do ano anterior
Janeiro a dezembro de 2009	8% em relação à meta do ano anterior
Janeiro a dezembro de 2010	9% em relação à meta do ano anterior
Janeiro a dezembro de 2011	10% em relação à meta do ano anterior
Janeiro a dezembro de 2012	11% em relação à meta do ano anterior

RESOLUÇÃO Nº 2.964, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

Aplica a pena de multa no valor de R\$ 5.348,95 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) à Nacional Expresso Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 140/08, de 25 de novembro de 2008 e no que consta do Processo Nº 50500.031754/2008-12, resolve:

Art. 1º Aplicar à Nacional Expresso Ltda., CNPJ Nº 18.260.422/0001-61, a pena de multa no valor de R\$ 5.348,95 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme previsto na alínea "a" e parágrafo único do art. 2º da Resolução Nº 233/2003 da ANTT.

Art. 2º Determinar que, após a publicação desta Resolução, a Procuradoria-Geral da ANTT se manifeste acerca do art. 99 da Resolução Nº 442/2004 da ANTT e, se for o caso, faça as devidas comunicações ao Ministério Público.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF que intime a Nacional Expresso Ltda. sobre os termos da presente decisão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.431, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50600.008262/2008-97, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio necessária à construção dos acessos às cidades de Malhada, Carinhanha e a Ponte sobre o Rio São Francisco, localizados na Rodovia BR-030/BA; trecho: Div. MG/BA - Campinho; subtrecho: Entr. BA-601 - Entr. BA-160; segmento: km 44,0 ao km 50,0 em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia, aprovado através da Portaria nº 85, de 22 de julho de 2008, processo nº 50605.001015/2006-58, e de acordo com os desenhos PEET 690/08 a 699/08, que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.432, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo 2º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007; e considerando o despacho conjunto da Procuradoria-Geral Especializada, de 17 de março de 2008, em função da Nota Técnica formulada pela Coordenação-Geral de Meio Ambiente/DPP e a aprovação do Relato Nº 221/2008-DPP, incluído na Pauta do dia 18 de novembro de 2008, na Ata Nº 45/2008, tendo em vista o constante no Processo Nº 50600.001074/2006-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo estipulado na Portaria Nº 1496, de 14 de novembro de 2006, publicada no D.O.U. de 16 de novembro de 2006, Seção 1, Página 114, e aprovar o Plano de Trabalho Nº 30.001.06.01.50.01, o qual autoriza o Departamento de Engenharia e Construção a supervisão Ambiental das Obras e Monitoramento das Atividades Previstas pelos Programas do Plano Básico Ambiental (PBA) dos Trechos da BR-230: Altamira-Medicilândia e BR-422: Novo Repartimento-Tucuruí, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.433, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo 2º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e artigo 2, inciso II e 3, inciso II, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, e a súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.011788/2007-73, resolve:

I- Art. 1º - Reedita por 01 (um) ano, ou seja, até 9 de setembro de 2009, o prazo estipulado na Portaria nº 1.922/DNIT, de 27 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2007, seção 1, página 135, ao Plano de Trabalho, o qual autoriza a Fundação Universidade do Amazonas - FUA a executar os serviços referentes à Elaboração de Estudos de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental e Descrição do Plano Básico Ambiental da Rodovia BR-319/AM, seguimento: km 0,00 ao km 877,40.

II- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIANº 1.434, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo 2º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e artigo 2, inciso II e 3, inciso II, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, e a súmula nº 04/2004 da Coordenação-Geral de Normas e Avaliação de Execução e Despesas da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.007911/2008-32, resolve:

I- Autorizar o Departamento de Engenharia e Construção - DEC a executar os serviços referentes à Elaboração de Estudos e Pesquisas, de Natureza Científica e Tecnológica, visando o Apoio ao Gerenciamento Ambiental Institucional das Obras Rodoviárias do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT;

II- A execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho nº 30.001.08.01.76.01, apresentado pelo Departamento de Engenharia e Construção, por meio de sua Assessoria Especial para Excelência em Engenharia de Transportes - A-7 e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

III- Autorizar o repasse de recursos para cobertura das despesas de execução dos serviços no valor total de R\$ 9.511.976,45 (nove milhões, quinhentos e onze mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme previsão constante no Programa de Trabalho nº 26.121.0225.1D47.0001 - Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - PAC/PPI (custeio), sendo R\$ 2.374.189,32 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2008, R\$ 5.539.775,08 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos) para o exercício de 2009 e R\$ 1.598.012,04 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, doze reais e quatro centavos) para o exercício de 2010, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV- O prazo de execução dos serviços do mencionado objeto será o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho aprovado;

V- A vigência desta Portaria poderá ser prorrogada mediante solicitação do CONVENIENTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término da vigência do Plano de Trabalho, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceita pelo CONCEDENTE.

VI- A execução dos serviços será fiscalizada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, conforme Relato nº 219/2008, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 26 de novembro de 2008, constante da Ata nº 46/2008.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.435, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de Abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo assinalado pela Portaria nº 1.030, de 10 de setembro de 2008, publicada no DOU de 11 de setembro de 2008, seção 2, pág. 47, para a conclusão dos trabalhos de que trata a Comissão Técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PAGOT